

Proc. 18.618/10.

(CP-1487-10)

1940

008/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Paranaguá;

CONSIDERANDO que as dotações propostas para "Aposentadorias", "Pensões", "Funerais" e "Pecúlios" são razoáveis, merecendo, portanto, aprovação;

CONSIDERANDO que a dotação proposta para "Serviços Médicos-Hospitalares" excede o limite de 10% estabelecido pelo § único do art. 23 do dec. nº 21.081, razão por que deve a despesa ser fixada em Rs. 12.953.000 (doze contos noventa e cinco mil reais)-;

CONSIDERANDO que a verba para "Pessoal" do serviço médico foi fixada de acordo com o que foi aprovado por este Conselho no processo de padronização da Caixa, sob o nº 17.468-39-;

CONSIDERANDO que, quanto à dotação para "Despesas Administrativas-Pessoal Fixo", foi a mesma estabelecida na conformidade da decisão preferida naquele processo;

CONSIDERANDO que as demais dotações propostas estão em condições de ser aprovadas;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1940.

a) Decato Maia

1º Vice-Presidente
em nome do Presidente

a) Antonio Ribeiro França Filho

Relator

Fui presente- a) Natércia Silveira

Procurador Geral
Interino

Publicado no Diário Oficial em 24/ 12 / 1940.